

Escola Básica Amareleja

Provas Finais do 2ºciclo do Ensino Básico e Provas de
Equivalência à Frequência

Reunião com Encarregados de Educação

15.05.2015

Para a conclusão do 2.º Ciclo do Ensino Básico, os alunos do 6.º Ano de Escolaridade vão realizar Provas Finais de Português e de Matemática, respetivamente, nos dias **19 e 21 de maio**.

As Provas Finais do 6.º ano de escolaridade destinam-se a aferir o grau de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, mediante o recurso a critérios de avaliação definidos a nível nacional

As provas finais de ciclo incidem sobre os conteúdos definidos nos programas e têm como referência as metas curriculares em vigor.

As Provas realizam-se em duas fases com uma única chamada cada:

A 1.^a fase é obrigatória para todos os alunos

A 2.^a fase destina-se apenas aos alunos que:

- Faltem à 1.^a fase por motivos excepcionais devidamente comprovados.
- Não reúnam as condições de aprovação após a afixação das pautas com a classificação final.
- Obtiveram uma classificação final inferior a 3 a Português ou a Matemática, ainda que se encontrem em condições de aprovação no ciclo

❖ A não realização das Provas Finais implica a retenção do aluno no 6º ano de escolaridade.

CALENDÁRIO DE PROVAS FINAIS DOS 1.º e 2.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO

Horas	1.ª FASE				2.ª FASE	
	segunda-feira 18 de maio	terça-feira 19 de maio	quarta-feira 20 de maio	quinta-feira 21 de maio	segunda-feira 13 de julho	quarta-feira 15 de julho
9.30	1.º Ciclo Português (41) PLNM (43) (44) 2.º Ciclo PLNM (63) (64)	2.º Ciclo Português (61)	1.º Ciclo Matemática (42)	2.º Ciclo Matemática (62)	1.º Ciclo Português (41) PLNM (43) (44) 2.º Ciclo Português (61) PLNM (63) (64)	1.º Ciclo Matemática (42) 2.º Ciclo Matemática (62)

Ambas as Provas têm a duração de **90 minutos**, a que acresce a tolerância de 30 minutos

Prova final de Matemática do 2.º ciclo/1.ª e 2.ª Fase

	<i>Tempo sem uso de tolerância</i>	<i>Tempo com uso de tolerância</i>
Início da prova	9:30h	
Preenchimento do cabeçalho	5 min	
1.ª Parte - Caderno 1	30 min	
Final da 1.ª Parte	10:05h	10:15h
Período para recolha das calculadoras e distribuição do Caderno 2, sem recolha do Caderno 1	5 min	
Reinício da prova	10:20h	
Preenchimento do cabeçalho	5 min	
2.ª Parte - Caderno 2	60 min	
Conclusão da prova	11:25h	11:45
Recolha conjunta dos Cadernos 1 e 2		

Classificação final

A classificação final a atribuir às disciplinas sujeitas a provas finais dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos é o resultado da média ponderada, com arredondamento às unidades, entre a classificação obtida na avaliação sumativa interna do 3.º período da disciplina e a classificação obtida pelo aluno na prova final, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (7 Cf + 3Cp)/10$$

em que

CF = classificação final;

Cf = classificação de frequência no final do 3.º período;

Cp = classificação da prova final.

Despacho normativo n.º 13/2014, de 15 de setembro

Artigo 13.º

Condições de aprovação, transição e progressão

2 – No final de cada um dos ciclos do ensino básico, o aluno não progride e obtém a menção de Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:

- a) Tiver obtido simultaneamente classificação inferior a 3 nas disciplinas de Português ou PLNM e de Matemática;
- b) Tiver obtido classificação inferior a 3 em três ou mais disciplinas, no caso dos 2.º e 3.º ciclos, e tiver obtido classificação inferior a 3 ou em Português ou PLNM ou em Matemática e simultaneamente menção Insuficiente nas outras disciplinas, no caso do 1.º ciclo.

Período de acompanhamento extraordinário

A 2.^a fase das provas finais dos 1.^o e 2.^o ciclos destina-se aos alunos que:

a) Não reúnam as condições de aprovação definidas no artigo 11.^o;(a)

[As provas realizadas na 2.^a fase por estes alunos valem 100% da classificação final]

b) Não tenham obtido classificação final igual ou superior a nível 3, a Português ou a Matemática, já com a ponderação da avaliação sumativa interna e da prova final da 1.^a fase, ainda que se encontrem em condições de aprovação no ciclo.

[As provas realizadas na 2.^a fase por estes alunos valem 100% da classificação final]

c) Tenham faltado à 1.^a fase, de acordo com o n.^o 1 do artigo 31.^o;

[As provas realizadas na 2.^a fase por estes alunos valem 30% da classificação final]

(a) Alunos sujeitos a prova oral em Português

Este período de acompanhamento extraordinário decorre entre a realização das reuniões de avaliação e a realização da 2.ª fase das provas finais e visa colmatar deficiências detetadas no percurso escolar dos alunos:

(18 de junho a 8 de julho)

Os alunos que se encontrem nesta situação são automaticamente inscritos no período de acompanhamento extraordinário, sendo obrigatória a sua frequência, exceto se o encarregado de educação não o permitir.

MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO

Português 6º ano

O aluno apenas pode usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.

A folha de rascunho fornecida ao aluno não será recolhida para classificação.

Não é permitida a consulta de dicionário.

Não é permitido o uso de corretor.

Matemática 6º ano

O aluno apenas pode usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.

O uso de lápis só é permitido nas construções que envolvam a utilização de material de desenho.

O aluno deve ser portador de material de desenho e de medição (lápis, borracha, régua graduada, compasso e transferidor) e calculadora.

É permitida a utilização de calculadora do tipo não alfanumérico, não programável.

Não é permitido o uso de corretor.

- ❖ Nas provas finais do 2.º ciclo as respostas são dadas no próprio enunciado.
- ❖ O papel de rascunho (formato A4) é fornecido pela escola devidamente carimbado, sendo datado e rubricado por um dos professores vigilantes. O papel de rascunho não pode ser entregue ao examinando antes da distribuição dos enunciados.

15.05.2015

IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

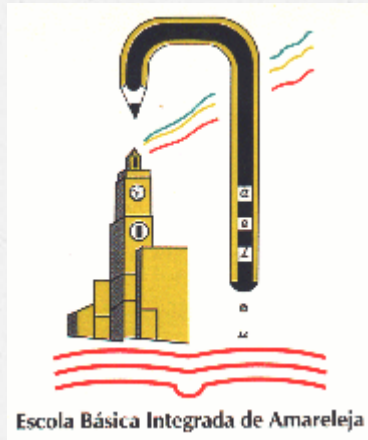
- ❖ Os alunos não podem prestar provas sem serem portadores do seu Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia. O Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade ou o documento de substituição devem estar em condições que não suscitem quaisquer dúvidas na identificação do aluno.
- ❖ Para fins de identificação dos alunos não são aceites os recibos de entrega de pedidos de emissão de cartão de cidadão. .

ATRASSO NA COMPARÊNCIA DE ALUNOS

- ❖ O atraso na comparência dos alunos às provas não pode ultrapassar os 15 minutos, após a hora do início das mesmas. A estes alunos não é concedido nenhum prolongamento especial, pelo que terminam a prova ao mesmo tempo dos restantes.
- ❖ Os alunos referidos no número anterior devem, obrigatoriamente, realizar todos os procedimentos de identificação e, em particular, a verificação.
- ❖ Após os 15 minutos estabelecidos no número anterior, um dos professores responsáveis pela vigilância deve assinalar na pauta os alunos que não compareceram à prova.

O diretor da escola comunicou por escrito aos encarregados de educação que, de acordo com o estabelecido no ponto 6,9 da Norma 02/JNE/2015, os alunos que vão realizar Provas Finais e de Equivalência à Frequência não podem ser portadores de telemóveis (ou outro equipamento proibido) no dia de realização das provas. Tendo em conta a possibilidade de inadvertidamente se esquecerem destes equipamentos na sua posse durante a realização das provas, o que, obrigatoriamente, leva à sua anulação e, no caso do ensino básico, à retenção do aluno no ano de escolaridade em que se encontra, pelo que devem deixar os telemóveis numa caixa para esse efeito.

15.05.2015



Obrigado!!!

15-05-2015